Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PSD,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº 183/2012

Súmula:Denomina estrada municipal de "ALBINO REFIWSKI"

Art. 1º. Fica denominada a estrada municipal de "ALBINO REFIWSKI", a via de acesso do Recanto São Francisco a comunidade de Quebra-Freio, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 17 de setembro de 2012.

Claudemir Zanco
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 17-Set-2012-16:36-013814-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Nome: **ALBINO REFIWSKI**

Nascido em: 18/01/1918

Natural de: SÃO FRANCISCO DE PAULA /RS

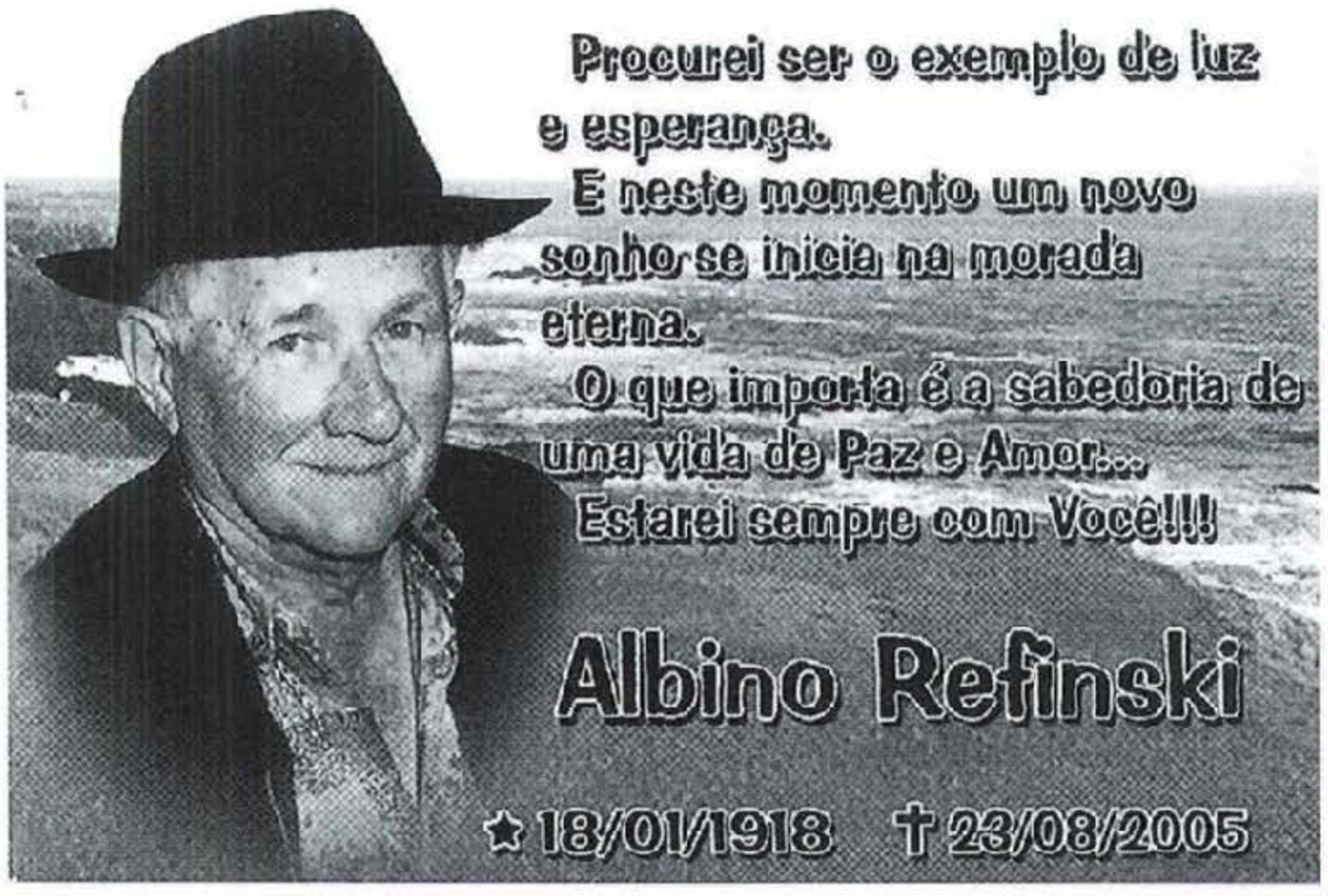
Profissão de: Agricultor

Filho de: João Refiwski e Brunislava Refiwski

Teve 06(seis) filhos: Zulmir Pedro Refinski, Darci Refiwski, Geraldino Emilio Refinski, Osvaldo Refinski, Olívio José Refinski e Maria Salete Refinski Fabian; e 12(doze) Netos e 02(duas) bisnetas.

Chegou de Erechim-RS em 1950 com dois filhos e residiu na localidade de Quebra Freio até 1991, quando veio residir no município de Pato Branco-PR.
No início de 1950 fabricava cachaça através de alambique e cuidava da lavoura. Mais tarde com a água de um córrego fabricou uma roda d' água e com o dínamo passou a gerar energia para sua moradia e com isso recarregava as baterias de rádios para todos os vizinhos.
Cultivava árvores frutíferas, cujas frutas eram vendidas na cidade de Pato Branco para isso saia de carroça na madrugada;
Fez parte da diretoria da Capela Quebra Freio, ajudou com a comunidade de Quebra Freio a construir a Igreja Matriz de Pato Branco.
Mais tarde, cuidava do Recanto Refinski (hoje Recanto São Francisco), local de lazer para as famílias pato-branquenses e reuniões familiares.
Faleceu na data de 23 de agosto de 2005, tendo como causa morte insuficiência respiratória e insuficiência hepática.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 4 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins. 1677 Fone : (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

- *Faustino Elias dos Santos Filho*

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 122 do Livro nº C-21 sob o nº 11044, foi feito o registro de óbito de **ALBINO REFIWSKI**, RG 487110, falecido em 23 de agosto de 2005 (23/08/2005), às 15 horas e 45 minutos, em HOSPITAL SÃO LUCAS, de sexo masculino, nascido no dia 18 de janeiro de 1918 (18/01/1918), profissão APOSENTADO, natural de SÃO FRANCISCO DE PAULA DE CIMA DA SERRA-, domiciliado e residente em RUA TAMOIO 977 CENTRO, PATO BRANCO -PR, com 87 anos de idade, estado civil viúvo, sendo filho de JOÃO REFIWSKI e BRUNISLAVA REFIWSKI. Óbito atestado pelo Dr. WINICIUS ARGENTA CRM 22211 que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, tendo sido declarante O SR. ZULMIR PEDRO REFINSKI e o sepultamento foi feito no cemitério MUNCIIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 06942766. Assento lavrado em 24/08/2005. OBSERVAÇÕES: ERA VIÚVO DA SRA: ANNA REFIWSKI COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS: ZULMIR PEDRO 61 ANOS, DARCI COM 57 ANOS, GERALDINO EMILIO COM 55 ANOS, OSVALDO COM 50 ANOS, OLIVIO JOSÉ COM 45 ANOS, MARIA SALETE COM 43 ANOS - NÃO DEIXOU BENS Á INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE AURÉA /RS LIVRO 3/B FLS 174 SOB Nº 174

Isento de Custas

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 24 de agosto de 2005.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO AVZ61159

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS Comarca de Pato Branco - PR Faustino Elias dos Santos Filho OFICIAL DO REGISTRO CIVIL Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª SUBSTITUTA Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro 2ª SUBSTITUTA Fone (46) 224-4270

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes na Estrada Municipal que liga São Roque do Chopin, Recanto São Francisco a Comunidade de Quebra-Freio, REQUEREM seja denominada a Estrada Municipal com o nome de ALBINO REFINSKI.

NOME	IDENTIDADE	RUBRICA
Adriano C. Fiori		
Alcir Luiz Rizello		
Odila Rizello		
Fátima J. Rizello		
Simone Rizello	9.678.218-7	
Tiago Simionetto Rizello	10.216.583-7	
Terezinha Bosi		
Silvana Salete Bosi	6094590-0	
João Pedro Bosi		
Claudinei Pallaoro		
Lydia Pallaoro		
Fortunato Refinski	6780 994-7	
Luiz Inácio P. Refinski		
Vanize Carina Refinski	6243725-1	
Ivanete Ap. L. Pallaoro		
Vitória R. Pallaoro		
Alceu Guido	6.766.621-2	
Pedro S. Pereira	690.579-P1	
André Tolaccom	5.000.257-8 PR	
Jose da Trindade Junior	9.424.390-4 PR	
Silvano Paulo Guaresi	10.307.717-6	
Paulo Gisele Dariva	9967179-3 PR	Paulo G. Dariva
Jocelí F. Refinski	6.306.988-4	Jocelí F. Refinski
Karoany R. Refinski		
Deborá Cristi Resk	5976309-5	
Envio Assis Refinski	4.947.981-6	
Vitória Refinski Pallaoro		
Diego Batistus	9.455.163-4	
Dora Elisa Lisa	093.220.989-50	
Luiz Inácio de Paula	9.746.106-6	
Valdeir Pallaoro		


Image © 2009 DigitalGlobe
©2009 Google
25°06'11.45" S 52°37'11.99" O
elev 634 m
16 Set 2005 Altitude do ponto de visão 5.54 km

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 183/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PSD, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar estrada municipal de "Albino Refiwski", a via de acesso do Recanto São Francisco à Comunidade de Quebra-Freio, interior do Município de Pato Branco.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme justificativa firmada pelo autor e abaixo-assinado de moradores da localidade anuindo referida denominação, que acompanham a matéria.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de setembro de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N°183/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n°183/2012**, de autoria do vereador **Claudemir Zanco - PSD**, para o qual busca autorização legislativa para denominar via pública de **Albino Refiwski.**

Considerando ser essa uma possibilidade de poder homenagear pessoas e famílias que tenham contribuído para o desenvolvimento de nosso próspero Município é que apoiamos a proposição do nobre vereador.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2012.

Claudemir Zanco – PSD - Presidente

Laurindo Cesa – PSDB – Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Protocolo Geral 22-Out-2012 Fls 01

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 183/2012

Denomina estrada municipal de "Albino Refiwski".

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal de "Albino Refiwski", a via de acesso do Recanto São Francisco a comunidade de Quebra-Freio, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 183/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5623 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.935, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina estrada municipal de "Albino Refiwski".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal de "Albino Refiwski", a via de acesso do Recanto São Francisco a comunidade de Quebra-Freio, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 183/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 183/2012

RECEBIDO EM: 17 de setembro de 2012

Nº DO PROJETO: 183/2012

SÚMULA: Denomina estrada municipal de "Albino Refiwski". (Via pública de acesso ao Recanto São Francisco a comunidade de Quebra-Freio, no interior do Município. Albino Refiwski. Foi casado com Anna Refiwski, e teve os filhos: Zulmir Pedro Refiwski, Darci Refiwski, Geraldino Emilio Refiwski, Osvaldo Refiwski, Olívio José Refiwski e Maria Salete Refiwski Fabian. Chegou a Pato Branco em 1950 e residiu na localidade de Quebra-Freio até 1991, depois veio para Pato Branco. Faleceu em 23 de agosto de 2005, tendo como causa morte insuficiência respiratória e insuficiência hepática).

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco – PSD

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de setembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 24 de setembro de 2012
RELATOR: William C. Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de outubro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de outubro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 30 de outubro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 526/2012

Lei nº 3935, de 31 de outubro de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5623, de 7 de novembro de 2012.